

## **RESOLUÇÃO N. 054/CISAN/2019**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES, INCLUIR CARGOS NO ANEXO II DA RESOLUÇÃO 001/CISAN/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HELMA SANTANA AMORIM**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Ordinária realizada no dia 30 de agosto 2019, faz saber que aprovou e publica o seguinte: autorização

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder reposição salarial aos servidores do CISAN, conforme disposto no Artigo 37 Inciso X da Constituição Federal;

**Art. 2º** - A reposição salarial a que se refere o artigo anterior será no percentual de **3,75% (três virgula setenta e cinco por cento)**, conforme apuração da inflação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de 2018, conforme apresentado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE, em anexo a esta Resolução.

**Art. 3º** - A reposição salarial retroagirá a janeiro de 2019, sendo pago em 04 parcelas a partir do vencimento do mês de setembro de 2019.

**Art. 4º** - Para os cargos de Superintendente e Procurador Geral, os efeitos desta Resolução, retroagiram a 01 de julho de 2019.

**Art. 5º** - Inclui no Anexo II da Resolução 001/CISAN/2014, os cargos do quadro abaixo conforme deliberado na referida assembleia:

<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>VERBA DE REPRESENTAÇÃO</b>
SUPERINTENDENTE	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PROCURADOR GERAL	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
CHEFE DE OPERAÇÃO DE VEICULO LEVE	2	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CHEFE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULO PESADO	5	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 30 de agosto de 2019.

**HELMA SANTANA AMORIM**

Presidente do CISAN-CENTRAL/RO